



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração

Pág. 80 nr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1644/2022, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 14658/2022, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação de Moradores do Parque Livia.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

A execução do projeto "Saúde e bem-estar à comunidade" visa ampliar a oferta do serviço de saúde, através de encontros e palestras com técnicos da área, a fim de levar conhecimento, informação, prevenção e melhor qualidade de vida a todos os participantes, principalmente aos idosos, bem como a comunidade em geral do Bairro Parque Livia, trazendo prevenção e cuidado ao cidadão em prol de uma melhor qualidade de vida. Para tanto, será adquirido e instalado climatizador evaporativo para melhor condicionar o espaço a ser utilizado para os encontros. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-41 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias

Marlon Malacarne
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias

Giana Gallego Leichsenring Mendes
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias